



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.731, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reconhece ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social à servidora deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 186.896.635-3, à servidora deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social à servidora Eliete de Fátima Borges, NIT 1703355674-6.

Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados à servidora municipal de que trata este ato, desde a data da concessão de sua aposentadoria, dia 25-06-2019, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração.

Art. 3º Em virtude da aposentadoria da servidora fica declarada a vacância do cargo, conforme art. 32, IV, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal